



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 107/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 011/2018 DE 07/11/2018.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2019, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 6.023,08 (Seis Mil e Vinte e Três Reais e Oito Centavos)** por SUPERÁVIT FINANCEIRO e **R\$ 115,44 (Cento e Quinze Reais e Quarenta e Quatro Centavos)** por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.06 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0018.2.026.000 – Manutenção Do Transporte Escolar.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.138,52

FONTE DE RECURSOS: 135 – Repasse Medida Provisória 815/20218 – DESPESA: 1516.

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 6.023,08 (Seis Mil e Vinte e Três Reais e Oito Centavos)** por SUPERÁVIT FINANCEIRO e **R\$ 115,44 (Cento e Quinze Reais e Quarenta e Quatro Centavos)** por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE DE RECURSOS: 135 – Repasse Medida Provisória 815/20218.....R\$ 6.023,08

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE DE RECURSOS: 135 – Repasse Medida Provisória 815/20218.....R\$ 115,44

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de novembro de 2019.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal